Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

07/83

PROJETO DE LEI Nº ~~06/83~~ - ~~PM~~

PROC. D.O 14/83

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar convênio com a Secretaria de estado dos Negócios do Interior, para obras de Pavimentação e Iluminação no Centro Cultural de Palmital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Secretaria de estados dos Negócios - do Interior, CONVÊNIO, no valor de $5.000.000,00 (cinco milhões de - cruzeiros), destinados a obras de pavimentação e iluminação, no Centro Cultural do Municipio.

Artigo 2º - As despesas com a aplicação- da presente Lei, correrão por conta de verbas proprias do orçamento- vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 17 de fevereiro de 1983.

ALBINO RAINHO

Prefeito Municipal

A P R O V A D O

EM 1ª 2ª e 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR Unanimidade

SESSÃO DE 21/2/83

Presidente

À COMISSÃO DE Justiça

C. M Palmital, em 21/2/83

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O Centro Cultural do Municipio, já recebeu $113.000.000,00 (cento e treze milhões de cruzeiros), em verbas-do Estado, o que possibilitará seja concluido e mobiliado adequadamente para cumprir suas finalidades.

Agora, se não bastasse tudo isso, se não bastasse tudo isso, o proprio estado, desta vez atraves de sua Secretaria do Interior, com mais $5.000.000,00 (cinco milhões), dará condições ao Municipio, de pavimentar e iluminar de acordo o Centro Cultural, cuja importância é sentida por nós municipes, pela especial - atenção recebida do Governo do Estado.

Do esposto, solicitamos de Vossas Excelências, a maxima urgencia na aprovação do presente projeto.

Agradecendo antecipadamente as atenções-de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal